



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**LEI Nº 1 0914 , DE 12 DE JULHO DE 2019**

Institui o Dia do Damista e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Fortaleza o Dia do Damista.

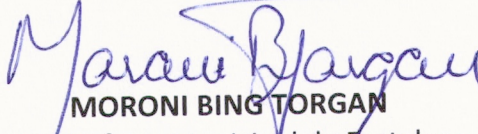
§ 1º O dia ora instituído no *caput* deste artigo será comemorado anualmente no dia 9 de maio, data que está contida na Semana dos Esportes Intelectuais.

§ 2º O Dia do Damista passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE JULHO DE 2019.**

  
**MORONI BING TORGAN**  
Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza  
(Prefeito em Exercício)